

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

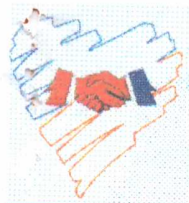
Lei nº 919/2001

EMENTA: Dispõe sobre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 917.172,32 (Novecentos e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01		
01010012.001	45.90.52	R\$ 2.000,00 ✓
01010012.001	31.90.14.	R\$ 2.400,00 ✓
01010012.001	34.90.39	R\$ 2.680,00 ✓
01010012.001	31.90.01	R\$ 400,00 ✓
01010012.001	31.90.03	R\$ 750,00 ✓
01824922.007	31.90.13	R\$ 10.242,32 ✓
21		
03070142.008	31.90.11	R\$ 3.000,00
03070202.009	31.90.11	R\$ 9.500,00
03070202.010	31.90.11	R\$ 600,00
22		
038.24922.018	31.90.13	R\$ 1.500,00
23		
03070212.027	31.90.11	R\$ 200,00
15840002.037	34.90.47	R\$ 4.000,00
24		
03824922.052	31.90.01	R\$ 6.200,00
03824922.052	31.90.01	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

25

08421882.063	31.90.11	R\$ 92.000,00
08421882.063	34.90.30	R\$ 12.000,00
08421882.063	34.90.39	R\$ 1.500,00
08480212.084	31.90.11	R\$ 1.300,00
08421882.066	34.90.48	R\$ 120.000,00
08462241.023	45.90.51	R\$ 46.000,00
08421882.087	45.90.51	R\$ 112.000,00
08421882.087	31.90.11	R\$ 70.000,00
08824922.082	31.90.13	R\$ 30.000,00
15824492.090	30.90.13	R\$ 32.000,00

26

13754282.104	31.90.11	R\$ 25.500,00
15824922.107	31.90.13	R\$ 22.000,00
13754282.104	34.90.30	R\$ 10.000,00
13754282.104	45.90.51	R\$ 78.000,00

27

08411852.108	31.90.11	R\$ 7.000,00
15810212.109	31.90.11	R\$ 1.200,00
15824922.130	31.90.13	R\$ 3.000,00

28

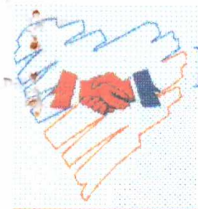
3070212.131	31.90.11	R\$ 4.200,00
0603252.144	31.90.11	R\$ 16.000,00
4824920.142	31.90.13	R\$ 1.500,00
3070212.131	34.90.30	R\$ 4.000,00
3070212.131	34.90.39	R\$ 12.000,00

0583231.051	45.90.51	R\$ 170.000,00
TOTAL		R\$ 917.172,32

Art. 2º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior correram por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentária e excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, conforme o que determina o Art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64, assim discriminada:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 917.172,32

TOTAL GERAL R\$ 917.172,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

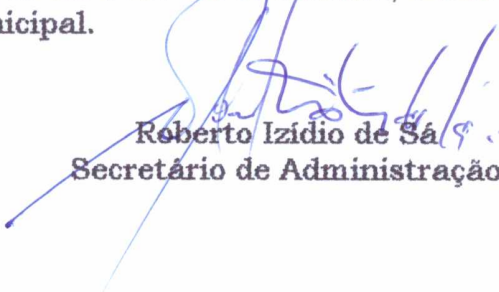
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2001


Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izídio de Sá
Secretário de Administração